



PEDIDO DE COMPRA: 000016 / 2024
EMIÇÃO: 11/02/2024
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CONCRETO USINADO PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, CALÇADAS, ACESSOS E OUTROS EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

Justificativa: NECESSÁRIO PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE, MOBILIDADE URBANA COM SEGURANÇA E CONFORTO, SENDO QUE TODOS OS ÓRGÃOS PÚBLICOS DEVEM PROPORCIONAR AOS USUÁRIOS MELHORES CONDIÇÕES DE ACESSO AOS PRÉDIOS PÚBLICOS. O MATERIAL ACIMA DEVERÁ SER UTILIZADO NA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO DE VIAS PÚBLICAS, URBANAS E RURAIS, PASSEIOS PÚBLICOS, CALÇADAS EM PRÉDIOS MUNICIPAIS, E OUTRAS MELHORIAS EM INFRAESTRUTURA DE CIRCULAÇÃO DE PEDRESTES E VEÍCULOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, LOGRADOUROS PÚBLICOS, SOB A RESPONSABILIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição parcela de material concreto usinado.

A contratação se faz necessária para suprir as demandas da Secretaria de Obras e Viações. O material deverá ser utilizado na recuperação de pavimento de vias públicas, urbanas e rurais, passeios públicos, acessos às dependências de pátios e prédios públicos municipais, estacionamentos públicos, calçadas em prédios municipais e outras melhorias de infraestruturas de circulação de pedestres e veículos de próprios municipais e logradouros públicos, sob a responsabilidades dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

A última contratação realizada foi através do Pregão Presencial nº 40/2022 restando vigente a ata de registro de preços até outubro de 2023.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está prevista nos itens, 2003,1676 e 1818, no Plano Anual do Município de São Luiz Gonzaga.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza comum, conforme atestado pelo engenheiro Luiz Carlos K. de Oliveira, tendo em vista seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal. 14.133/2021.

PECULIARIDADES DO OBJETO:

CARACTERÍSTICAS:

ITEM 01: CONCRETO USINADO DOSADO 20MPA

Concreto usinado dosado em central com controle eletrônico da dosagem e pesagem dos materiais, com resistência a compressão de 20Mpa e Slump = 90+/- 10mm.

OBS1: O material deve ser entregue nos locais indicados em projeto ou Autorização de Fornecimento, elaborados pela Secretaria Requisitante, dentro do território do Município de São Luiz Gonzaga.



ITEM 02: CONCRETO USINADO DOSADO 25MPA REFORÇADO COM 04 KG DE FIBRA ESTRUTURAL

Concreto usinado dosado em central com controle eletrônico da dosagem e pesagem dos materiais, com resistência a compressão de 25Mpa, reforçado com 04kg de Fibra Estrutural de Polipropileno m³ e Slump = 90+/- 10mm.

OBS1: A adição da fibra deve ser realizada com a presença do fiscal da Prefeitura.

OBS2: O material deve ser entregue nos locais indicados em projeto ou Autorização de Fornecimento, elaborados pela Secretaria Requisitante, dentro do território do Município de São Luiz Gonzaga.

ITEM 03: CONCRETO USINADO DOSADO 35MPA REFORÇADO COM 04 KG DE FIBRA ESTRUTURAL

Concreto usinado dosado em central com controle eletrônico da dosagem e pesagem dos materiais, com resistência a compressão de 35Mpa, reforçado com 04kg de Fibra Estrutural de Polipropileno m³ e Slump = 90+/- 10mm.

OBS1: A adição da fibra deve ser realizada com a presença do fiscal da Prefeitura.

OBS2: O material deve ser entregue nos locais indicados em projeto ou Autorização de Fornecimento, elaborados pela Secretaria Requisitante, dentro do território do Município de São Luiz Gonzaga.

O CONCRETO USINADO DEVE SER ENTREGUE DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES PREVISTA EM LEI, OBDECENDO AS CARACTERÍSTICAS DE CADA DOSAGEM.

2- PRAZO, FORMA E LOCAIS DE ENTREGA:

2.1. O fornecimento do objeto contratado será de acordo com as quantidade de necessidade da municipalidade, com a apresentação de projeto, indicando local, data e horário da entrega, devendo a mesma ser efetuada em até 03 (três) dias, dentro do perímetro urbano do Município de São Luiz Gonzaga.

2.2. O controle da entrega do concreto usinado será por tonelada pesada em balança adequada, **na razão de 2,4T/m³**, com acompanhamento de servidor da Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga, devidamente designado.

2.3. A adição da fibra estrutural de polipropileno deve ser realizada com a presença do fiscal designado no local da entrega, **na razão de 4Kg/m³ (para o item 03).**

2.4. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA SEM CUSTOS PARA O MUNICÍPIO.

2.5. O transporte até o local da aplicação será efetuado por caminhão tipo betoneira, próprio da empresa contratada.

2.6. O prazo de vigência do registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal nº 6.871, de 27 de dezembro de 2022. O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.7. O RECEBIMENTO DO OBJETO NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE DO LICITANTE CONTRATADO QUANTO AOS VÍCIOS OCULTOS, OU SEJA, SÓ MANIFESTADOS QUANDO DA SUA NORMAL UTILIZAÇÃO.

2.8. POR OCASIÃO DA ENTREGA, CASO SEJA DETECTADO QUE OS MATERIAIS NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO, PODERÁ À ADMINISTRAÇÃO REJEITÁ-LO, INTEGRALMENTE OU EM PARTE, OBRIGANDO-SE A LICITANTE PROVIDENCIAR A SUBSTITUIÇÃO DO BEM NÃO ACEITO, 72 horas, contados de sua notificação.

2.9. OS ITENS A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER ADQUADAMENTE ACONDICIONADOS, DE FORMA A PERMITIR A COMPLETA PRESERVAÇÃO DO MESMO E SUA SEGURANÇA DURANTE O TRANSPORTE.

2.10. A NOTA FISCAL DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM O OBJETO.

2.11. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item deste Certame, OBEDECER rigorosamente as disposições legais pertinentes.

2.12. O objeto do presente contrato será recebido:

PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento



provisório deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo.

DEFINITIVAMENTE por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis do recebimento provisório.

3. PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato. O documento fiscal deverá ser estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.2. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

4.3. Determinar as providências necessárias quando do fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

4.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

4.5. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido pelo contrato.

4.6. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.6.1. A administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

4.7. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

São obrigações da CONTRATADA:

4.8. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.9. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes, sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas, aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

4.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.12. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.13. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.14. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.



4.15. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários a prestação de serviços.

4.16. Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.17. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

4.18. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

5. SANÇÕES:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I- Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III- Dar causa à inexecução total do contrato;

IV- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I- Advertência;

II- Multa;

III- Impedimento de licitar e contratar;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6. EXTINÇÃO

6.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

6.2. Artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, asseguradas o contraditório e a ampla defesa.

6.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que



será concedido indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que delas seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pára fornecimento do objeto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Habilitação jurídica:

Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;

Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e com Município de São Luiz Gonzaga - RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (realizada diretamente no sistema quando do lançamento da proposta).

Habilitação econômico-financeira:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

Habilitação técnica:

Certidão de registro da empresa e de todos os profissionais integrantes de seu quadro técnico no Conselho Competente, com prazo de validade em vigor;

Atestado de capacidade técnico-operacional em nome da empresa ou técnico-profissional em nome do responsável técnico, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que forneceu, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível em características com o ora licitado;

Licenciamento ambiental (Licença de Operação - LO) próprio e válido para produção de concreto OU a comprovação da origem do produto mediante termo de compromisso a ser fornecido pela empresa produtora de concreto e, neste caso, o respectivo licenciamento ambiental do emissor do termo de compromisso.



ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizados por esta administração, conforme a descrição abaixo:

ITEM 01: QUANTIDADE MINÍMA: 3 m³

QUANTIDA MÁXIMA: 10.000 m³

ITEM 02: QUANTIDADE MINÍMA: 3 m³

QUANTIDADE MÁXIMA: 10.000 m³

ITEM 03: QUANTIDADE MINÍMA: 3 m³

QUANTIDADE MÁXIMA: 10.000 m³

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas fornecedoras em material de concretos usinados. Neste sentido, os potenciais fornecedores estão devidamente informados no MAPA COMPARTIVO DE PREÇOS anexo a esse ETP. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS INTERMUNICIPAL; LicitaCon Cidadão TCE - RS, e um dos orçamentos para o ITEM 03, direto com o fornecedor, devido não ter sido encontrado conforme os anexos, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 6871 de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor estimado de R\$ 17.489.900,00, considerando a quantidade máxima dos itens que serão adquiridos de forma parcelada.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 6871 de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços na aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. PESQUISAS DE PREÇOS REALIZADAS: SISTEMAS DE BANCO DE PREÇOS INTERMUNICIPAL; LICITACON CIDADÃO - RS e diretamente com um fornecedor, devido não ter sido encontrado três orçamentos nos demais meios.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de concreto usinado com a finalidade de melhoramento da trafegabilidade das ruas e melhoramento da infraestrutura dos prédios públicos, conforme as seguintes especificações:

ITEM 01: CONCRETO USINADO DOSADO 20MPA

Concreto usinado dosado em central com controle eletrônico da dosagem e pesagem dos materiais, com resistência a compressão de 20Mpa e Slump = 90+/- 10mm.

OBS1: O material deve ser entregue nos locais indicados em projeto ou Autorização de Fornecimento, elaborados pela Secretaria Requisitante, dentro do território do Município de São Luiz Gonzaga.

ITEM 02: CONCRETO USINADO DOSADO 25MPA REFORÇADO COM 04 KG DE FIBRA ESTRUTURAL



Concreto usinado dosado em central com controle eletrônico da dosagem e pesagem dos materiais, com resistência a compressão de 25Mpa, reforçado com 04kg de Fibra Estrutural de Polipropileno m³ e Slump = 90+/- 10mm.

OBS1: A adição da fibra deve ser realizada com a presença do fiscal da Prefeitura.

OBS2: O material deve ser entregue nos locais indicados em projeto ou Autorização de Fornecimento, elaborados pela Secretaria Requisitante, dentro do território do Município de São Luiz Gonzaga.

ITEM 03: CONCRETO USINADO DOSADO 35MPA REFORÇADO COM 04 KG DE FIBRA ESTRUTURAL

Concreto usinado dosado em central com controle eletrônico da dosagem e pesagem dos materiais, com resistência a compressão de 35Mpa, reforçado com 04kg de Fibra Estrutural de Polipropileno m³ e Slump = 90+/- 10mm.

OBS1: A adição da fibra deve ser realizada com a presença do fiscal da Prefeitura.

OBS2: O material deve ser entregue nos locais indicados em projeto ou Autorização de Fornecimento, elaborados pela Secretaria Requisitante, dentro do território do Município de São Luiz Gonzaga.

O CONCRETO USINADO DEVE SER ENTREGUE DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES PREVISTA EM LEI, OBDECENDO AS CARACTERÍSTICAS DE CADA DOSAGEM.

2- PRAZO, FORMA E LOCAIS DE ENTREGA:

2.1. O fornecimento do objeto contratado será de acordo com as quantidade de necessidade da municipalidade, com a apresentação de projeto, indicando local, data e horário da entrega, devendo a mesma ser efetuada em até 03 (três) dias, dentro do perímetro urbano do Município de São Luiz Gonzaga.

2.2. O controle da entrega do concreto usinado será por tonelada pesada em balança adequada, **na razão de 2,4T/m³**, com acompanhamento de servidor da Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga, devidamente designado.

2.3. A adição da fibra estrutural de polipropileno deve ser realizada com a presença do fiscal designado no local da entrega, **na razão de 4Kg/m³ (para o item 03).**

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com o sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de



Obras e Viações indicara os servidores para atuarem como gestor e fiscais do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concuídas, quais sejam: a) elaboração de minuta do edital; b) informação da dotação orçamentária; c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação; d) elaboração de minuta de ata de registro de preços e/ou do contrato; e) encaminhamento do processo para análise jurídica; f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados, caso necessário; g) publicação e divulgação do edital e anexos; h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; i) realização do certame, com suas respectivas etapas; j) realização do empenho; e i) assinatura e publicação do contrato ou ata de registro de preços.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais para está contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.